



TERMO DE DISPENSA Nº 107/2025
PROCESSO Nº 132/2025

O Município de Trombudo Central, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ nº 83.102.731/0001-75, com sede na Praça Arthur Siewerdt, nº 01, Centro, CEP: 89.176-000, nesta cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº Marlon Goede, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação na forma presencial, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1. OBJETO

Aquisição de medicamentos veterinários destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para uso em ações de manejo, prevenção, tratamento e controle de doenças em animais.

2. JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a aquisição de medicamentos veterinários se faz necessário para viabilizar as ações desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, voltadas ao bem-estar animal, à sanidade agropecuária e à saúde pública rural.

Essa aquisição justifica-se ainda pelos seguintes motivos:

- a) Manutenção da Saúde Animal: Os medicamentos solicitados são fundamentais para o tratamento, prevenção e controle de enfermidades que acometem os animais atendidos, evitando surtos e reduzindo riscos sanitários.
- b) Continuidade dos Atendimentos: A disponibilidade contínua de medicamentos garante a qualidade e a eficácia dos atendimentos prestados, evitando a interrupção de tratamentos já iniciados.
- c) Demanda Recorrente: A aquisição é pautada na demanda observada nos últimos meses, com base em registros de atendimentos, laudos e prescrições médicas veterinárias.

2.2. Dessa forma, a aquisição dos medicamentos veterinários é medida indispensável para garantir os cuidados adequados aos animais, atender exigências legais e assegurar a qualidade dos serviços prestados.

2.3. A especificação, quantidade e o valor da contratação, estão destacados no quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	Meloxicam Injetável	Unidade	50	118,00	5.900,00



02	Dexametasona Injetável	Unidade	50	34,50	1.725,00
03	Diporona Sódica Injetável	Unidade	50	30,00	1.500,00
04	Enrofloxacin Injetável	Unidade	40	35,00	1.400,00

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

3.2. Licitar é a regra, entretanto há demandas que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, nesses casos a lei previu exceções às regras, ou seja, as dispensas e inexigibilidade de licitação.

3.3. Esta contratação através de Dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que a caracteriza: *“para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras”*, bem como no art. 72 em que trata das contratações diretas.

3.4. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Com base nas pesquisas de mercado realizadas, constatou-se que os preços apresentados pela empresa **JUNIOR SKOULA LTDA**, inscrita no CNPJ: **54.103.590/0001-07**, estão compatíveis com os valores praticados no mercado, e que a mesma apresentou o menor valor global entre os orçamentos obtidos.

4.2. Ressalta-se, ainda, que a empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista previstas neste instrumento, estando, portanto, apta à contratação.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à



administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

5.2. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida através de pedido de orçamento para empresas do ramo para verificação destes valores.

5.3. Conforme observa-se na pesquisa de preços, o valor total é de R\$10.525,00 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.2. Após verificada, ficou constatada que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação.

7. DA DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS

7.1. Aquisição de medicamentos de uso veterinário:

- a) Meloxicam Injetável – anti-inflamatório não esteroide, indicado para controle da dor e inflamação em animais;
- b) Dexametasona Injetável – corticosteroide com ação anti-inflamatória e antialérgica, utilizado em diversas condições clínicas veterinárias;
- c) Dipirona Sódica Injetável – analgésico e antipirético, utilizado para alívio da dor e febre em animais;
- d) Enrofloxacin Injetável – antibiótico de amplo espectro, indicado para o tratamento de infecções bacterianas em animais.

8. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os medicamentos deverão ser disponibilizados para retirada no endereço do fornecedor, imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



8.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica e recebimento definitivo do produto.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025:

Nº Desp.	Órgão	Unid Orç.	Função	Sub- função	Ativ.	Cat. Econ.	Nat. Desp.	Mod.Aplic.	Fonte Rec.
61	06	001	20	601	2028	3	3	90	1.500.0000.0000

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Diante do exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante Dispensa de Licitação, que deverá ser ratificado pela autoridade competente e publicado nos locais estabelecidos na lei, para que se produzam seus efeitos legais.

10.2. O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do Presente Termo de Dispensa de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Trombudo Central/SC.

Trombudo Centra/SC, 13 de maio de 2025.

Marlon Goede
Prefeito Municipal de Trombudo Central

